



MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM VINTE
E SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
VINTE E UM

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos e no e no Salão de Reuniões da Junta de Freguesia de Barrancos, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 11/02/2021: A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 11 de fevereiro de 2021, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros, efetuadas as respetivas alterações, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com uma abstenção do Vereador, Leonel Rodrigues, por não ter estado presente, e os votos a favor dos restantes membro.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 033 DE 25/02/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 757.882,86€ (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos), sendo 719.880,69€ (setecentos e dezanove mil, oitocentos e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos) de operações orçamentais e 38.002,16€ (trinta e oito mil, dois euros e dezasseis cêntimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 11/02/2021 A 25/02/2021: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 335.692,38€ (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois euros e trinta e oito cêntimos) em operações orçamentais.

APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO 23/UASC/2021, DE 23 DE FEVEREIRO: RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIA COVID 19 – BARRANCOS (1.ª EDIÇÃO): A Câmara tomou conhecimento do documento em título.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: O senhor Presidente, deu conhecimento à Câmara Municipal, da continuidade das reuniões através de videoconferência, com todos os Presidentes de Câmara da raia, sobre a questão do encerramento e horários da fronteira. Está prevista a abertura de mais dois pontos de fronteira na região Norte.

Do lado Espanhol estão muito reticentes à continuação da abertura de fronteiras, devido ao número de pessoas que se deslocam diariamente, tendo o ministro espanhol proposto o encerramento de duas, entre as quais a de Barrancos, por motivos de logística de pessoal disponível e a necessidade de deslocação desse pessoal para outros pontos fronteiriços.

Do lado Português e especificamente a fronteira de Barrancos, contrapôs-se esta decisão, explicando a especificidade local e a necessidade das empresas e trabalhadores transfronteiriços terem de se deslocar diariamente, o que causaria um grande transtorno com o encerramento, teriam de fazer mais duzentos e tal quilómetros.

Para o próximo dia onze, está prevista uma reunião com os ministros, português e espanhol, para saber se, se mantém como está ou se abrem mais alguma.

A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal que, a celebração do Dia Internacional da Língua Materna decorreu como previsto. Destacamos, no dia 21, o programa transmitido pela Rádio Vidigueira e o serão online como aqueles que mais contribuíram para o sucesso desta celebração.

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, da situação atual sobre a COVID-19 no concelho, não tendo surgido novos casos na última semana e a pessoa que estava internada, já está em casa recuperada.

Quarta-feira deu início à vacinação dos mais idosos (maiores de oitenta) e de pessoas maiores de cinquenta anos com problemas de saúde. Estas pessoas são contactadas pela saúde pública para se deslocarem ao centro de saúde de Barrancos para serem vacinadas.

Seguidamente e não havendo mais questões, o senhor Presidente informou que iriam passar à apreciação e votação dos pontos da Ordem de Trabalhos.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 18/CM/2021 – HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA DE XISTOS, CONFORME DELIBERAÇÃO N.º 08/CM/ 2021, DE 29 DE JANEIRO: Às nove horas e trinta minutos, estando presente todos os membros da Câmara Municipal, o senhor Presidente da Câmara, verificando a presença de apenas um interessado na concessão da Exploração da Pedreira de Xistos, dando conhecimento das condições gerais do procedimento e em cumprimento ao disposto na Clausula 1ª, do Programa de Concurso, declarou aberto o Ato Público, procedeu à identificação do objeto de Hasta Pública, a saber, Concessão de Exploração da Pedreira de Xistos - sita na zona da Lancheira, em Barrancos;

De seguida o senhor Presidente, deu conhecimento em termos gerais da tramitação que seria seguida no Ato Público, nomeadamente, da base de licitação para a renda anual é de 8 000,00€ (oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com lanços de 100,00 € (cem euros);

Identificado o único candidato, Manuel Joaquim Festas Martins, gerente e representante da empresa, INEDITBROWN, LDA, com o NIPC: 513913254, e aferição da sua legitimidade para licitar no Ato Público, foi perguntado ao presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer esclarecimentos.

Assim, considerando que só houve um interessado, a empresa INEDITBROWN, LDA, com o NIPC: 513913254, a Câmara Municipal, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, conceder o direito de ocupação mediante o pagamento da taxa mínima fixada na cláusula 9.ª do Programa de Concurso.

(Aprovado em minuta, doc. um da pasta anexa)

Deliberação n.º 19/CM/2021 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DE 08/02/2021, EXARADO NA INF. N.º 04/2021/UAF/SGF, SOBRE A PROPOSTA DA 22ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, ANO 2020 DO MUNICÍPIO DE BARRANCOS – RECEITA: Submetido à votação, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ratificar, o despacho do senhor Presidente de 08/02/2021, exarado na informação n.º 04/2021/UAF/SGF de 08/02, proposta da 22ª alteração permutativa aos Documentos Previsionais, ano 2020, do Município de Barrancos – Receita.

(Aprovado em minuta, doc. dois da pasta anexa)

Antes de passar à votação dos pontos seguintes (pontos 3 a 10 da OT), os senhores Vereadores da CDU, informaram que existe uma diferenciação entre os concursos, mas não seria correto nem coerente votar a favor, tendo em conta que votaram contra o Mapa de Pessoal, pelas razões apresentadas a quando da sua aprovação, pelo que, o seu voto será contra.

Deliberação n.º 20/CM/2021 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (TÉCNICO AUXILIAR DE FISIOTERAPIA E MASSAGEM DE REABILITAÇÃO): A Câmara Municipal de Barrancos sob proposta da Senhora Vice-Presidente, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, e três votos a favor dos membros do PS, autorizar, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de 2 (dois) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Técnico Auxiliar de Fisioterapia e Massagem de Reabilitação), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2021.

(Aprovado em minuta, doc. três da pasta anexa)

Deliberação n.º 21/CM/2021 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA): A Câmara Municipal de Barrancos sob proposta da Senhora Vice-Presidente, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, e três votos a favor dos membros do PS, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de 5 (cinco) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2021.


(Aprovado em minuta, doc. quatro da pasta anexa)

Deliberação n.º 22/CM/2021 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHEIRO DO AMBIENTE): A Câmara Municipal de Barrancos sob proposta da Senhora Vice-Presidente, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, e três votos a favor dos membros do PS, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia do Ambiente), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2021.

(Aprovado em minuta, doc. cinco da pasta anexa)

Deliberação n.º 23/CM/2021 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETO): A Câmara Municipal de Barrancos sob proposta da Senhora Vice-Presidente, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, e três votos a favor dos membros do PS, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Arquitetura), na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, previstos e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2021.

(Aprovado em minuta, doc. seis da pasta anexa)



Deliberação n.º 24/CM/2021 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – ASSISTENTE TÉCNICO: A Câmara Municipal de Barrancos sob proposta da Senhora Vice-Presidente, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, e três votos a favor dos membros do PS, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, na carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, previstos e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2021.
(Aprovado em minuta, doc. sete da pasta anexa)

Deliberação n.º 25/CM/2021 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – ASSISTENTE OPERACIONAL (CALCETEIRO): A Câmara Municipal de Barrancos sob proposta da Senhora Vice-Presidente, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, e três votos a favor dos membros do PS, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Calceteiro), na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, previstos e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2021.
(Aprovado em minuta, doc. oito da pasta anexa)

Deliberação n.º 26/CM/2021 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO – ASSISTENTE OPERACIONAL (ELETRICISTA): A Câmara Municipal de Barrancos sob proposta da Senhora Vice-Presidente, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, e três votos a favor dos membros do PS, autorizar a abertura do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Eletricista), na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, previstos e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2021.
(Aprovado em minuta, doc. nove da pasta anexa)

d
R

Deliberação n.º 27/CM/2021 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2021, EM RÉGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO - ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR): A Câmara Municipal de Barrancos sob proposta da Senhora Vice-Presidente, deliberou por maioria, com dois votos contra dos membros da CDU, e três votos a favor dos membros do PS, autorizar a abertura do procedimento concursal comum *para* constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Canalizador), na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, previstos e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Barrancos para o ano de 2021.

(Aprovado em minuta, doc. dez da pasta anexa)

Deliberação n.º 28/CM/2021 – APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRANCOS E A ASSOCIAÇÃO ESTAR (BEJA): A “Associação Estar”, doravante “A ESTAR”, com sede na Rua António Sardinha, nº 4, 7800-447 Beja, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo é o de apoiar as pessoas, as famílias, as instituições e as entidades, na *“prevenção e/ou no apoio à resolução de problemas geradores ou gerados também por situações de exclusão e fragilidade social”*.

De acordo com a informação disponibilizada, A ESTAR *“atua junto de grupos vulneráveis – no seguimento de situações de risco – satisfazendo as suas necessidades, desenvolvendo atividades transversais e complementares à intervenção social que já existe”*.

Ainda segunda a associação, *“tem parcerias estabelecidas com inúmeras entidades do distrito de Beja, das quais se destacam autarquias, associações e empresas públicas e privadas de desenvolvimento económico e social, núcleos empresariais, instituições particulares de solidariedade social, forças de segurança, instituições de ensino superior, estruturas públicas e privadas de formação e desenvolvimento de competências específicas, bem como outras organizações sociais de âmbito nacional”*.

As parcerias e a rápida e eficaz atuação das técnicas de serviço social que voluntariamente desempenham o seu papel no terreno possibilitam à ESTAR responder num espaço muito curto de tempo a todos os pedidos de apoio a pessoas e famílias, e a todas solicitações que chegam diariamente das instituições e autarquias parceiras, diretamente do Instituto da Segurança Social, IP, ou de outras.

A Associação tem também, por objetivo, a promoção de iniciativas que visem uma intervenção imediata em situações de risco no âmbito da proteção social, tal como assegurar o encaminhamento social e acompanhamento nos processos de integração, inserção e autonomia.

Como é referido, o seu campo de atuação é junto dos grupos vulneráveis, satisfazendo as suas necessidades imediatas no seguimento de situações de risco, desenvolvendo um serviço de primeira linha, a funcionar 24 horas por dia, e que visa apoiar as pessoas e as famílias na prevenção e/ou reparação de problemas geradores ou

gerados por situações de exclusão social e, em certos casos, atuar em situações de emergência e risco.

A capacidade de dar resposta e intervir no imediato, é o que distingue das restantes instituições e/ou pretendendo o bem-estar das pessoas, numa perspetiva de intervenção-bombeiro. Ou seja, atuar em situações de crise, no prazo mais curto, imediato e eficaz possível na resolução dos problemas pretendendo assim a recuperação do conforto e do bem-estar imediato da pessoa e/ou da família.

Por isto, a ESTAR assume ser a plataforma e a solução rápida e eficaz quando as instituições e/ou entidades não têm capacidade de resposta imediata.

O Município de Barrancos, tem como objetivo promover medidas de política pública local fundamentais para garantir o desenvolvimento local e a coesão social, nomeadamente através da participação e/ou prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central, Instituições particulares de Solidariedade Social e Associações, nas condições constantes do regulamento municipal, com o intuito de satisfazer as necessidades e interesses da população, contribuindo deste modo, para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da mesma.

Neste sentido, parece-nos de todo relevante o estabelecimento de uma parceria para que a ESTAR possa também atuar junto da população local mais desfavorecida e vulnerável.

O presente protocolo tem dotação orçamental, em 2021, no projeto 232-2020/25-2/Programa de Emergência Social.

Assim:

A Câmara Municipal de Barrancos, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais (RGAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/9, sob proposta da senhora vereadora Dalila Lopes (ação social), deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, o seguinte:

Artigo 1.º - Autorizar a celebração de protocolo de parceria entre o Município de Barrancos e a Associação Estar, NIC 515407640, com sede na Rua António Sardinha, n.º 4, 7800-447 Beja, no domínio a ação social, tendo em vista a participação e/ou prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, tendo em vista satisfazer as necessidades e interesses da população, contribuindo deste modo, para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da mesma.

Artigo 2.º - Aprovar a minuta do protocolo de parceria, cujo texto, abaixo se transcreve na íntegra:

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre

O MUNICÍPIO DE BARRANCOS, NIPC 50108216, doravante designado por primeiro outorgante, com sede na Praça do Município, 7230 Barrancos, representada pelo presidente da câmara municipal, João António Serranito Nunes,

E

A ASSOCIAÇÃO ESTAR, NIPC 515407640, doravante designada por segundo outorgante, com sede na Rua António Sardinha, n.º 4, 7800-447 Beja, representada pela sua Diretora-geral Maria Madalena Jorge de Oliveira Palma,

É celebrado o presente protocolo, regido pelas seguintes cláusulas

Cláusula I

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo de parceria a definição dos termos e condições em que se vai processar o apoio a indivíduos ou agregados familiares que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, e que careçam de apoio pontual ou emergente mediante novas medidas de política social, enquadradas na resposta do segundo outorgante.

Cláusula II

Responsabilidades do primeiro outorgante

- 1 - Constitui responsabilidade do primeiro outorgante:
- Sinalizar ao segundo outorgante os agregados familiares locais que se encontrem enquadrados na sua resposta e, logo, identificados para beneficiar de apoio a prestar por este;
 - Garantir a recolha e transporte dos bens, "em local/hora a designar pelo segundo outorgante, conforme ajuste logístico, podendo ser na Sede da ESTAR ou no dos Armazéns ESTAR.;
 - Proceder ao pagamento de uma prestação mensal no valor de €150 (cento e cinquenta euros), por transferência bancária para o IBAN da Caixa de Crédito Agrícola: PT50004561004031815320323;
 - Comunicar ao segundo outorgante, com periodicidade mensal, os agregados familiares sinalizados ao abrigo da alínea a) supra.

2 - As competências de execução e monitorização do presente protocolo será assegurado pelo primeiro outorgante, através da sua Unidade de Ação Sociocultural (UASC), que servirá de intermediário com o segundo outorgante.

Cláusula III

Responsabilidades do segundo outorgante

- 1 - Constitui responsabilidade do segundo outorgante:
- Prestar um apoio mensal aos agregados indicados pelo primeiro outorgante.
 - O apoio poderá ser prestado sob a forma de produtos alimentares, vestuário, calçado, mobiliário, produtos de higiene, entre outros necessários para satisfazer as necessidades básicas dos agregados indicados.

2 - A apresentação, a pedido do primeiro outorgante, através da sua UASC, de relatório periódico de execução com a indicação dos agregados familiares locais apoiados, bem como os serviços prestados e/ou dos bens atribuídos aos mesmos.

Cláusula IV

Vigência

1 - O presente protocolo de parceria entra em vigor na data da assinatura, sendo válido pelo prazo de um ano, podendo ser renovado automaticamente, por igual período.

2 - A denúncia por uma das partes, deve ser fundamentada através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 30 dias, sem prejuízo da conclusão das ações em curso.

Feito em dois exemplares, de igual valor, um para cada outorgante

Celebrado em Barrancos, no dia de fevereiro de 2021

Pelo primeiro outorgante

Ass) João António Serranito Nunes, Presidente da CMB

Pelo segundo outorgante

Ass) Maria Madalena Jorge de Oliveira Palma, Diretora-geral

(Aprovado em minuta, doc. onze da pasta anexa)

Deliberação n.º 29/CM/2021 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS – VISTORIAS: A presente proposta visa a aprovação da isenção das taxas administrativas devidas, conforme o previsto no Regulamento de Taxas e Preços do Município de Barrancos, pela realização de vistorias técnicas a realizar no âmbito de queixas e/ou pretensões, cuja responsabilidade de atuação se enquadre no âmbito das competências do Município e fora do âmbito do Direito entre particulares.

Analisada a proposta apresentada pela Informação n.º 13/2021/UOSU, de 23/02, abaixo transcrita na íntegra, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, devolver o processo aos serviços, para análise e fundamentação da isenção das taxas a definir pela realização de vistoria técnica nas circunstâncias supra-referidas, as quais devem de ser previstas no Regulamento de Taxas e Preços do Município de Barrancos.

“TRANSCRIÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 13/2021/UOSU – ASSUNTO: PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS – VISTORIAS

PRETENSÃO

1. A presente proposta visa a aprovação da isenção das taxas administrativas devidas, conforme o previsto no Regulamento de Taxas e Preços do Município de Barrancos, pela realização de vistorias técnicas a realizar no âmbito de queixas e/ou pretensões, cuja responsabilidade de atuação se enquadre no âmbito das competências do Município e fora do âmbito do Direito entre particulares.

CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Somos a verificar, com alguma regularidade, a entrada nos serviços de reclamações, ou de pretensões, apresentadas por particulares, cuja resolução dos problemas por estes apontados requerem a realização de vistorias técnicas.

2. O Regulamento de Taxas e Preços do Município de Barrancos define o pagamento de taxas pela realização de vistorias técnicas, não estabelecendo qualquer diferenciação quanto ao enquadramento da pretensão que lhes dá origem.

3. A situação reportada leva a que muitos requerentes, ao serem confrontados com a necessidade do pagamento de taxas, acabem por desistir da pretensão apresentada e por se sentirem duplamente penalizados, quando a responsabilidade na resolução dos problemas apontados é da responsabilidade exclusiva do Município.

PROPOSTA

1. Deste modo, somos a propor a aprovação, em Reunião de Câmara, da isenção das taxas definidas pelo Regulamento de Taxas e Preços do Município de Barrancos, nas circunstâncias supra referidas e que a mesma vigore até à atualização do regulamento em questão.

À consideração superior,

Em 23/02/2021 – ass) João Bilo, Arq.º Chefe da UOSU”

(Aprovado em minuta, doc. doze da pasta anexa)

Deliberação n.º 30/CM/2021 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE O PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES: Após análise ao respetivo processo, o mesmo mereceu a seguinte decisão, conforme a seguir se indica:

Processo n.º 12/2020 – António Fernando Oliveira Coelho, aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 08/2021/UOSU, de 22/02, os Projetos de Especialidade (Estabilidade, Águas e Esgotos, ITED, Comportamento Térmico, Acústico, Gás, Ficha de Segurança Contra Incêndios e Ficha Eletrotécnica), respeitante às obras de reabilitação – Habitação Unifamiliar, no prédio urbano sito na Rua Dr. Leite de Vasconcelos, n.º 30, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 911/19910507, artigo n.º 1590, Licenciamento Final.
(Aprovado em minuta, doc. treze da pasta anexa)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE



(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO



(Francisco José Pelicano Rúbio)